

Lei n.º 284/63

Eu, Risdante Fontana, Prefeito Municipal de Echaporá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado ao pagamento dos vencimentos do servente desta Prefeitura Municipal, a partir do mês de Março do corrente ano, à razão de R\$ 15.000,00;

§ Único: O valor do presente crédito será coberto com saldo financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 2.º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporá, 23 de Julho de 1963

  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal, aos 23  
de Julho de 1963.

  
Ary Almeida de Souza